

COMUNICADO – PRCEU – 02/2020

Prezados(as) Membros do Conselho de Cultura e Extensão Universitária
Prezados(as) Senhores(as) Diretores(as)

Informamos que a partir de 06/05/2020 está disponível no sistema Apolo a opção de cadastramento de carga horária a distância (ministrada e/ou supervisionada) para os **Cursos de Especialização presenciais**, na tela de cadastro de disciplina do programa, tendo em vista a publicação da nova Resolução CoCEX nº 7897, de 02 de dezembro de 2019, que regulamenta e estabelece normas sobre os Cursos de Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

Cabe destacar que a carga horária de atividades a distância, **em cursos presenciais**, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme artigo 22, parágrafo 4º, da mencionada Resolução:

Artigo 22 – O Curso de Especialização terá, no mínimo, trezentas e sessenta horas, não computados o tempo de estudo, individual ou em grupo, sem assistência docente, o tempo de atividades extraclasse e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º – *Em cursos presenciais que optem por processos de ensino-aprendizagem mediados por tecnologias digitais, a caracterização acadêmica deverá incluir informações sobre a proporção de atividades que serão desenvolvidas a distância, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.*

Na tela que lista as disciplinas de um programa foi adicionado o quadro que contém as totalizações das cargas horárias do programa, sendo o mesmo quadro exibido na tela de cadastro do programa e na tela de visualização, bem como foi incluída a regra acima no check-list de aprovação/homologação.

Será possível realizar o cadastramento de atividades a distância em cursos que estão em andamento, aprovados ou ainda em solicitação.

Em relação a situação da pandemia, cada Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) poderá verificar com os Coordenadores sobre as formas que adotaram nesse momento (suspensão do curso, utilização de atividades ou aulas online), conforme as diretrizes expedidas pela PRCEU, cabendo à unidade e à coordenação do curso se resguardar com esse processo de questionamento de justificativa/legalidade da mudança, apresentando documentação/descrição

do ocorrido quando do envio do relatório final do curso com as aprovações da CCEX, não sendo necessárias modificações no sistema no momento. **Os cursos de Especialização podem se utilizar do cadastramento, tendo em vista a normativa de cursos.**

Solicitamos **ampla divulgação do presente informe** e eventuais dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail proacad@usp.br, com cópia a camaracursos@usp.br.

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, 06/05/2020.

*Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária*

*Profa. Dra. Margarida Maria Krohling Kunsch
Pró-Reitora Adjunta de Cultura e Extensão Universitária*